



NORMA DE PROCEDIMENTO – SESA Nº 035					
Tema:	PROCESSO DE ELABORAÇÃO ANUAL DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DA SAÚDE - PLOA				
Emitente:	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - GPEDI				
Sistema:				Código:	SESA
Versão:	01	Aprovação:		Vigência:	

1. OBJETIVOS

1.1 Disciplinar o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual da Secretaria de Estado da Saúde

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Governo do Estado do Espírito Santo

2.2 Secretaria de Estado da Saúde – SESA

2.3 Secretaria de Estado de Planejamento - SEP

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Constituição Federal de 1988;

3.2 Constituição Estadual do Estado do Espírito Santo de 1989;

3.3 Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF;

3.4 Lei Complementar nº 07 de 10 de dezembro de 1990;

3.5 Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964;

3.6 Portarias Interministeriais e da Secretaria do Tesouro Nacional que interferem na matéria e demais normas relacionadas ao assunto;

3.7 Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo Lei Estadual do Plano Plurianual – PPA em vigor;

3.8 Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor;

3.9 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

3.10 Manual Técnico do Orçamento - MTO 2022



4. DEFINIÇÕES

4.1 PES – Plano Estadual de Saúde

4.2 DOMI'S – Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano Estadual de Saúde

4.3 PPA – Plano Plurianual.

4.4 SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo

4.5 Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP

4.6 Unidade Orçamentária – UO - Menor nível da classificação institucional corresponde ao agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição, à qual serão consignadas dotações próprias;

4.7 Programa - Instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

4.8 Ação - Menor nível da categoria de programação, corresponde à operação da qual resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa, incluindo-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, entre outros, e os financiamentos;

4.9 Atividade - Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

4.10 Projeto - Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

4.11 Operação Especial - Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

4.12 Meta Financeira - Estimativa do gasto financeiro da ação para determinado prazo.

4.13 Meta Física - Quantidade de bem ou serviço que se deseja obter em um determinado prazo.

4.14 Função - O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

4.15 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei de iniciativa do Poder Executivo, que contém as metas e prioridades da administração para o exercício financeiro subsequente, elaborada em consonância com o PPA e que orientará a elaboração da LOA;

4.16 Lei Orçamentária Anual (LOA) - Lei de iniciativa do Poder Executivo, que determina o detalhamento do PPA a ser realizado em cada ano. Contém a estimativa da receita e a fixação das despesas para cada exercício, compreendendo a programação das ações a serem executadas, visando a concretizar os objetivos e metas programadas no PPA e estabelecidas na LDO.



4.17 Ponto Focal – Servidor responsável por prestar as informações necessárias.

4.17 Teto Orçamentário – Valor autorizado no Sistema – SIGEFES, para fechamento das Receitas Orçamentárias, definidos pela SEP/SEFAZ

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;

5.2 Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

5.3 Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional - GPEDI

5.4 Grupo de Planejamento e Orçamento - GPO

5.6 Fundo Estadual de Saúde - FES

5.7 Conselho Estadual de Saúde – CES

5.8 Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

5.9 Subsecretarias da SESA e suas gerências e as Unidades Gestoras.

6. CLIENTES

6.1 População em Geral

6.2 SEP

6.3 SEFAZ

6.4 ALES

7. EVENTO INICIAL

7.1 Projeto de Lei do PPA quadrienal ou PPA Quadrienal aprovado

A LOA será elaborada de acordo com as diretrizes, objetivos e metas definidas no PPA Quadrienal

7.2 Relatório de devolutivas das demandas de audiência pública elaborado

Elaborar e remeter à SEP o RELATÓRIO DE DEVOLUTIVAS DAS DEMANDAS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

8. RESULTADO

8. Quatro PLOA Anual da Saúde Elaborados.

9. PROCEDIMENTOS

Caberá a GPEDI iniciar a execução das tarefas abaixo:

9.1 Reuniões de definição dos pontos focais



T01. Atualizar ponto focal para coleta de informações

Definir em cada subsecretaria quem será responsável por prestar as informações necessárias para fechamento do modelo do PPA proposta pela SEP.

T02. Realizar reuniões de abertura da PLOA com os pontos focais

Realizar uma reunião preparatória para lançamento da elaboração da pré-proposta PPA/SESA.

Se tem pontos focais para capacitar

T03. Realizar capacitação treinando o ponto focal para elaboração da Proposta Orçamentária

Voltar executar a tarefa T02.

Se não tem pontos focais para capacitar

T04. Encaminhar aos pontos focais a versão preliminar da PAS e solicitação das despesas a serem realizadas no próximo exercício

Encaminhar as metas do PES e da PAS anual para os pontos focais, para definição dos recursos financeiros e detalhamento da natureza das despesas e metas físicas anuais.

Fim do item 9.1. Com a entrega da versão preliminar da PAS e solicitação das despesas encaminhadas aos pontos focais.

9.2 Recebimento das despesas dos pontos focais

T05. Receber dos pontos focais as despesas a serem realizadas no próximo exercício

Receber e Analisar as informações recebidas, caso exista inconformidade, devolver ao Ponto Focal

T06. Analisar e validar as informações recebidas (GPEDI)

Analisar as informações recebidas, caso exista inconformidade, devolver ao Ponto Focal

- Se informações inconsistentes

T07. Encaminhar não conformidades para os pontos focais

Caso exista inconformidade, devolver ao Ponto Focal, para ajuste na inconsistência apontada

Fim do item 9.2 com a entrega das demandas financeiras analisadas e não aprovada.

- Se informações aprovadas

Fim do item 9.2. Com a entrega das demandas financeiras aprovadas.

9.3 Projeção de receitas vinculadas

T08. Receber documentação e planilhas de projeção das receitas vinculadas da SEP

Receber ofício com as planilhas a serem preenchidas com as estimativas de receitas vinculadas e próprias

T09. Elaborar e ajustar a projeção das receitas vinculadas em conjunto com o FES

Encaminhar ao FES a documentação e planilhas da SEP para elaboração, e em conjunto, realizar a projeção das receitas vinculadas e próprias.

T10. Validar com o secretário a projeção das receitas vinculadas

Apresentar e esperar aval do secretário para os valores apresentados na planilha de estimativa de Receitas Vinculadas e Próprias.

Se não conforme

Voltar executar a tarefa T09.

Se conforme

T11. Receber validação da projeção de receitas vinculadas pela SEP



Encaminhar e esperar a validação da planilha apresentada com a Projeção realizada pela SESA

Se conforme

Fim do item 9.3. Com a entrega da projeção das receitas vinculadas validadas pela SEP

Se não conforme

Voltar executar a tarefa T09.

9.4 Planejamento Estratégico de GOV

OBS.: 1- As tarefas T12, T13 e T14 serão executadas em paralelo.

T12. Receber ofício da SEP com definições do planejamento estratégico do governo
Receber orientações das definições estabelecidas pelo Planejamento Estratégico do Governo.

T13. Receber da SEP ofício com as demandas populares das audiências públicas
Receber da SEP as propostas de demandas populares da saúde, lançadas no site de propostas das Audiências Públicas

T14. Discutir com os pontos focais a definição de ações alinhadas com o planejamento estratégico
<Definir com Pontos Focais e com o FES, a revisão das ações em execução e o alinhamento de propostas de novas ações e Planos Orçamentários, alinhados ao Planejamento Estratégico de Governo e às Demandas Públicas

Produto gerado: PPA vigente para o ano subsequente.

OBS.: 2- A tarefa T15 somente será executada quando as tarefas T12, T13 E T14 forem concluídas.

T15. Definir/ajustar o cadastro de ações novas na estrutura da PLOA (GPEDI/FES)

Preencher o cadastro de ações novas e ou ajustes nas ações existentes

T16. Encaminhar a SEP a estrutura nova da PLOA para aprovação Encaminhar à SEP os cadastros de ações novas

T17. Consultar aprovação da estrutura do PLOA PELA SEP Obter aval da SEP, para os cadastros solicitados

Se estrutura PLOA aprovado

Fim do item 9.4. Com a entrega da estrutura PLOA aprovada.

Se estrutura PLOA não aprovado Voltar a executar a tarefa T15.

9.5 Elaboração PLOA

T18. Receber da SEP ofício do teto orçamentário anual
Receber via Gabinete SESA o ofício da SEP de definição do TETO Orçamentário da SESA

OBS.: 1 – Os Blocos I e II serão executados em paralelo, ou seja, a tarefa T23 só poderá ser executada quando as tarefas dos Bloco I e II forem totalmente concluídas.

Bloco I - compatibilização do teto orçamentário da SESA, consiste das seguintes tarefas:

T19. Discutir e definir com FES a distribuição valores necessários no PLOA por unidade gestoras e ações orçamentárias
Juntamente com o FES/GPO, definir o TETO ORÇAMENTÁRIO para as Unidades Gestoras, estabelecendo qual o montante será destinado a cada uma, bem como o valor de cada ação orçamentária.

T20. Compatibilizar as despesas necessárias com os valores do teto orçamentário da SESA (GPEDI,



GPO e FES)

Realizar a projeção das despesas por cenários, realizando os ajustes finais do teto, de forma a priorizar as despesas obrigatórias, essenciais e prioritárias.

T21. Definir em conjunto com a GPEDI os produtos de cada ação orçamentaria em conformidade com as metas do PES

< Fazer o checklist de ajuste de Metas da PAS com as metas físicas do PPA, para o ano da LOA em elaboração

Produto gerado: memoria de composição das despesas das ações orçamentarias com teto orçamentário SESA atualizada

Bloco II - compatibilização do teto orçamentário das autarquias, consiste das seguintes tarefas:

T22. DISPONIBILIZAR E ALINHAR O TETO ORÇAMENTÁRIO PARA AS AUTARQUIAS VINCULADAS

Definir e distribuir o TETO ORÇAMENTÁRIO com as Unidades Orçamentárias vinculadas, estabelecendo qual o montante será destinado a cada uma

T23. Receber e analisar proposta da LOA das autarquias vinculada

Receber das Unidades Orçamentárias vinculadas, suas propostas de LOA lançadas no Sistema e realizar análise técnica

- Se proposta não conforme

Voltar a executar a tarefa T22.

Produto gerado: Teto orçamentários das autarquias alinhados.

Obs.: 2 – iniciar a execução da T24 quando as tarefas dos Blocos I e II forem concluídas.

T24. Elabora/ajustar versão preliminar da proposta do PLOA saúde entre GPEDI e FES

Fechar com o FES/GPO e GPEDI a versão preliminar da proposta do PLOA saúde

T25. Realizar reunião de validação da estrutura do PLOA com o secretario

Apresentar ao Secretário a proposta final do PPA e validar proposta

- Se PLOA não aprovada

Voltar a executar a tarefa T24.

- Se PLOA aprovada pela SESA

T26. Encaminhar versão preliminar da proposta do PLOA saúde para o GPO lançar no sistema SIGEFES

Encaminhar a versão de proposta LOA aprovada pelo Secretário para que o FES possa lançar no Sistema

T27. Receber do GPO o quadro de detalhamento de despesas e demais relatórios

Após proposta lançada no Sistema, receber do FES/GPO o QDD e demais relatórios para ajustes finais de valores financeiros e de metas físicas

T28. Receber manifestação da SEP (GPO e GPEDI)

Com a proposta de LOA SESA sendo lançada, aguardar e receber manifestação sobre a análise feita pela SEP na proposta

Se PLOA com ajustes

Voltar a executar a tarefa T24.

Se PLOA aprovada

T29. Solicitar ao gabinete SESA o encaminhamento da proposta do PLOA validada ao CES



Solicitar ao gabinete enviar minuta proposta de ofício contendo as falhas e necessidades de possíveis ajustes orçamentários no decorrer do ano, incluindo os défits se houver.
Acompanhar encaminhamento dos autos.

Fim do item 9.5 com a entrega da proposta do PLOA saúde aprovada pela SEP.





10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11. RESULTADOS ESPERADOS

11.1 PLOA saúde elaborada

12. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO:	
Sandra Mara Magevski Chefe do Núcleo Especial de Planejamento e Orçamento em Saúde (NUEDPOS/GPEDI/SSEPLANTS/SESA)	Elaborado em 29/06/2023
APROVAÇÃO:	
FRANCISCO JOSÉ DIAS DA SILVA Subsecretário de Estado de Planejamento e Transparência da Saúde (SSEPLANTS)/SESA LUANA CRUZ FREIRE Gerente de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional (GPEDI)/SSEPLANTS/SESA	Aprovado em 29/06/2023

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FRANCISCO JOSE DIAS DA SILVA
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEPLANTS - SESA - GOVES
assinado em 12/04/2024 15:17:44 -03:00

SANDRA MARA MAGEVSKI
CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04
NUEDPOS - SESA - GOVES
assinado em 15/04/2024 10:06:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/04/2024 10:13:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA VIGUINI NEPOMUCENO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - GPDI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9D52G8>